

PORTARIA Nº 01293/2021-GP

DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Altera a Portaria nº 0859/2021 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a designação de servidores para composição da Comissão Permanente de Licitação, Comissão Especial, Pregoeiros, Equipe de Apoio/Membros e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 33 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista o art. 51 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 080 de 31 de Janeiro de 2020, e demais dispositivos legais pertinentes relativos ao tema Licitações.

RESOLVE:

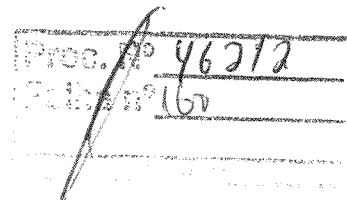
Art. 1º. DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para conduzir as licitações nas modalidades comuns, nas funções de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Timon-MA, e Membros** vinculados à Coordenação Geral de Controle das Licitações, os servidores, conforme segue:

Liliane de França Lima, CPF nº 014.572.643-66, Presidente da CPL;
Gerson de Sousa Assunção, CPF nº 646.676.933-04, Membro da CPL;
Carlos César Moreira Bonfim, CPF nº 200.404.313-04, Membro da CPL;
Lorena Soares de Santana Mesquita, CPF nº 053.925.383-98, Membro da CPL.

Art. 2º. DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para conduzir as licitações na modalidade Pregão, nas funções de **Pregoeiro (a) do Município de Timon-MA e Apoio de Pregoeiro (a)**, vinculadas à Coordenação Geral de Controle das Licitações, de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666/93, os servidores, conforme segue:

a) Para a função de Pregoeiro (a):

Liliane de França Lima, CPF nº 014.572.643-66;
Neryson Francisco Pereira da Silva, CPF nº 818.079.102-53;
Quésia Silva Feitosa, CPF nº 906.205.853-15;
Suely Oliveira de Miranda Rocha, CPF nº 274.505.113-04;
Luciane Lopes da Silva, CPF nº 006.466.903-37.



b) Para a função de Apoio de Pregoeiro (a):

Gerson de Sousa Assunção, CPF nº 646.676.933-04;
Gerardo Magela da Ponte Filho, CPF nº 896.717.833-68;
Valdirene Oliveira Machado Luz, CPF nº 007.118.133-45;
Ayla Virginia Cunha Macedo, CPF nº 654.164.653-87;
Carlos César Moreira Bonfim, CPF nº 200.404.313-04;
Wendell de Assis Souza, CPF nº 792.346.663-72;
Milena Silva Costa Schalcher, CPF nº 175.988.488-07;
Marcelene Sousa da Luz, CPF nº 761.716.123-91;
Lorena Soares de Santana Mesquita, CPF nº 053.925.383-98.

Art. 3º. DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para atuar nos procedimentos especiais como Regime Diferenciado de Contratação – RDC, Credenciamentos, Seleções Simplificadas, Chamadas Públicas, como **Presidente da Comissão Especial de Licitação e Membros da Comissão Especial de Licitação do Município de Timon-MA**, de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666/93, vinculados à Coordenação Geral de Controle das Licitações, os servidores, conforme segue:

Liliane de França Lima, CPF nº 014.572.643-66, Presidente;
Gerson de Sousa Assunção, CPF nº 646.676.933-04, Membro da CEP;
Carlos César Moreira Bonfim, CPF nº 200.404.313-04, Membro da CEP;
Lorena Soares de Santana Mesquita, CPF nº 053.925.383-98, Membro Suplente da CEP.

Art. 4º. Compete às Comissões e aos Pregoeiros, aplicarem as normas contidas nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 080 de 31 de janeiro de 2020, e suas alterações, além dos demais dispositivos legais.

Art. 5º. A Presidente da Comissão, nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Regime Diferenciado de Contratação – RDC, poderá além dos atos inerentes ao processo licitatório, adjudicar o objeto licitado, salvo disposição em contrário.

Art. 6º. Os Pregoeiros podem ser substituídos a qualquer tempo por outro servidor de mesma função diante de ausência ou necessidade, e designados pela Coordenadora Geral de Controle das Licitações, que é a autoridade competente da Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon-MA.

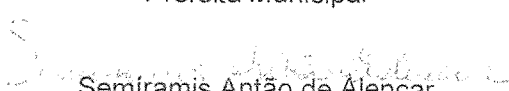
Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário e torna-se sem efeito a portaria nº **0859/2021 de 18 de janeiro de 2021**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon – MA, Ano VII - Edição nº 2.035 em 21 de janeiro de 2021, que passa a ser substituída por esta.

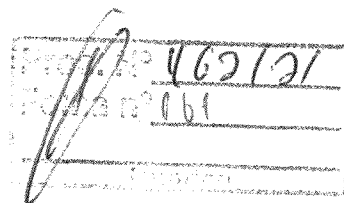
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Timon-MA, 29 de Março de 2021; 130º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal


Semíramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Controle das Licitações
Portaria nº 021/2021-GP



Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.


Sanev Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

Diário Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2021 - ANO VIII - EDIÇÃO Nº 2483

DECRETO Nº 259, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice - Prefeito de Timon

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Sandro Santos Sampaio
Secretário Municipal Interino

Roberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo

Suporte Técnico
Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI

Dispõe sobre a prorrogação da validade de alvarás e certidões de competência do Município de Timon/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art 70 inciso VI, da Lei Orgânica do Município CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS - que decretou situação de pandemia a doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e as orientações expedidas pelo Ministério da Saúde

CONSIDERANDO a necessidade da adoção imediata de medidas para enfrentamento dessa emergência em saúde pública em que a situação de pandemia o amparo urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública a fim de evitar a disseminação da doença em nosso município.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 247, de 03 de Março de 2021, que dispôs sobre as medidas restritivas a serem adotadas no âmbito do município de Timon durante os dias 05 a 14 de março de 2021, em virtude do agravamento da infecção humana causada pelo novo coronavírus na cidade de Timon e no Estado do Maranhão.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 257, de 26 de Março de 2021, que dispôs sobre a continuidade de medidas restritivas no município de Timon na forma e período que especifica, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO por fim, os reflexos econômicos do isolamento social e a necessidade de adotar medidas para diminuir o impacto financeiro nas famílias e nas empresas cadastradas neste Município neste momento de crise.

DECRETA:

Art. 1º Para a continuidade do enfrentamento à grave crise de saúde pública decorrente do novo coronavírus Covid-19, fica prorrogado o prazo de validade de alvarás e certidões de competência deste Município obtidos junto a Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 01 de Abril de 2021

Art. 2º. Os alvarás e certidões de competência deste Município, a que faz referência o artigo 1º desta Portaria são todos aqueles que tiveram a perda das suas validades a partir de 03 de março de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto, em decorrência de novos fatos relacionados ao Coronavírus (COVID-19) no Município de Timon

Timon - MA, 29 de Março de 2021 130º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 01287/2021-GP DE 22 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORA COMO TOMADORA PELA MODALIDADE DE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município - LOM e tendo em vista os arts. 66 e 69 da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR KENNY SENTO SE DE ARAÚJO, Assessora Especial como tomadora pelo Regime de Suprimento de Fundo da Secretaria Municipal de Finanças - SEMUF

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 01293/2021-GP DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Altera a Portaria nº 0859/2021 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a designação de servidores para composição da Comissão Permanente de Licitação, Comissão Especial, Pregoeiros, Equipe de Apoio/Membros e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferiu os incisos VI e IX do art. 70 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 33 da Lei Municipal nº 1892 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista o art. 51 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, o art 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 080 de 31 de Janeiro de 2020, e demais dispositivos legais pertinentes relativos ao tema Licitações

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores os servidores abaixo descritos, para conduzir as licitações nas modalidades comuns, nas funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Timon-MA, e Membros vinculados à Coordenação Geral de Controle das Licitações os servidores, conforme segue:

Liliane de Franca Lima, CPF nº 014.572.643-00, Presidente da CPL;
Gerson de Sousa Assunção, CPF nº 646.678.933-04, Membro da CPL;
Carlos Cesar Moreira Bonfim, CPF nº 200.404.319-04, Membro da CPL;
Lorena Soares de Santana Mesquita, CPF nº 053.925.383-98, Membro da CPL.

Art. 2º. DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores os servidores abaixo descritos, para conduzir as licitações na modalidade Pregão, nas funções de Pregoeiro (a) do Município de Timon-MA e Apoio de Pregoeiro (a), vinculadas à Coordenação Geral de Controle das Licitações, de acordo com o art. 51 de Lei nº 8.666/93, os servidores, conforme segue:

a) Para a função de Pregoeiro (a):
Liliane de Franca Lima, CPF nº 014.572.643-00;
Neryson Francisco Pereira da Silva, CPF nº 818.079.102-53;
Quésia Silva Feitosa, CPF nº 906.205.853-15;
Suely Oliveira de Miranda Rocha, CPF nº 274.505.113-04;
Luciano Lopes da Silva, CPF nº 006.466.903-37

b) Para a função de Apoio de Pregoeiro (a):
Gerson de Sousa Assunção, CPF nº 646.678.933-04;
Gerardo Magela da Ponte Filho, CPF nº 896.717.933-68

Rua São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Diário Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2021 - ANO VIII - EDIÇÃO Nº 2.033

DECRETO Nº 259, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

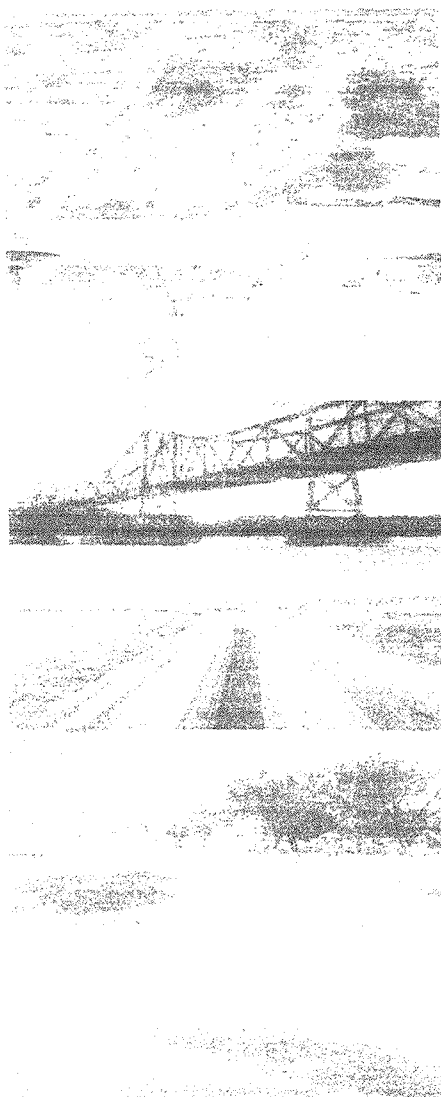
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice - Prefeito de Timon

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Samuel Santos Samuêl
Secretário Municipal Interino

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo

Suporte Técnico
Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI



Dispõe sobre a prorrogação da validade de alvarás e certidões de competência do Município de Timon/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art 70 inciso VI, da Lei Orgânica do Município CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS - que decretou situação de pandemia a doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e as orientações expedidas pelo Ministério da Saúde

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas para enfrentamento dessa emergência em saúde pública em que a situação determina o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em nosso município.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 247, de 03 de Março de 2021, que dispôs sobre as medidas restritivas a serem adotadas no âmbito do município de Timon durante os dias 05 a 14 de março de 2021 em virtude do agravamento da infecção humana causada pelo novo coronavírus na cidade de Timon e no Estado do Maranhão.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 257, de 26 de Março de 2021, que dispôs sobre a continuidade de medidas restritivas no município de Timon na forma e período que especifica, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO por fim, os reflexos econômicos do isolamento social e a necessidade de adotar medidas para diminuir o impacto financeiro nas famílias e nas empresas cadastradas neste Município neste momento de crise.

DECRETA:

Art. 1º. Para a continuidade do enfrentamento à grave crise de saúde pública decorrente do novo coronavírus Covid-19, fica prorrogado o prazo de validade de alvarás e certidões de competência deste Município obtidos junto à Secretária Municipal de Finanças: até o dia 01 de Abril de 2021.

Art. 2º. Os alvarás e certidões de competência deste Município, a que faz referência o artigo 1º desta Portaria, são todos aqueles que tiveram a perda das suas validades a partir de 03 de março de 2021

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto, em decorrência de novos fatos relacionados ao Coronavírus (COVID-19) no Município de Timon

Timon - MA, 29 de Março de 2021 - 130ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 01287/2021-GP DE 22 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORA COMO TOMADORA PELA MODALIDADE DE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município - LOM e tendo em vista os arts. 68 e 69 da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR KENNY SENTO SE DE ARAUJO Assessor Especial como tomadora pelo Regime de Suprimento de Fundo da Secretária Municipal de Finanças - SEMUF

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 01293/2021-GP DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Altera a Portaria nº 0859/2021 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a designação de servidores para composição da Comissão Permanente de Licitação, Comissão Especial, Pregoeiros, Equipe de Apoio/Membros e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 33 da Lei Municipal nº 1892 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista o art. 51 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 080 de 3º de Janeiro de 2020, e demais dispositivos legais pertinentes relativos ao tema Licitações

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para conduzir as licitações nas modalidades comuns, nas funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Timon-MA, e Membros vinculados à Coordenação Geral de Controle das Licitações, os servidores, conforme segue:

Liliane de Franca Lima, CPF nº 014.572.643-00, Presidente da CPL;
Gerson de Sousa Assunção, CPF nº 646.678.933-04, Membro da CPL;
Carlos Cesar Moreira Bonfim, CPF nº 200.404.313-04, Membro da CPL;
Lorena Soares de Santana Mesquita, CPF nº 053.925.383-98, Membro da CPL.

Art. 2º. DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para conduzir as licitações na modalidade Pregão, nas funções de Pregoeiro (a) do Município de Timon-MA e Apoio de Pregoeiro (a), vinculadas à Coordenação Geral de Controle das Licitações, de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.668/93, os servidores, conforme segue:

a) Para a função de Pregoeiro (a):
Liliane de Franca Lima, CPF nº 014.572.643-00,
Neryson Francisco Pereira da Silva, CPF nº 818.079.102-53;
Quêsia Silva Feitosa, CPF nº 906.205.853-15;
Sueily Oliveira de Miranda Rocha, CPF nº 274.505.113-04;
Luciane Lopes da Silva, CPF nº 006.466.903-37

b) Para a função de Apoio de Pregoeiro (a):
Gerson de Sousa Assunção, CPF nº 646.678.933-04
Gerardo Magela da Ponte Filho, CPF nº 896.717.933-05

Rua São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

O Município de Timon-MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Vaid rene Oliveira Machado Luz, CPF nº 007.118.133-45,
Ayla Virginia Cunha Macedo, CPF nº 354.164.653-87,
Carlos Cesar Moreira Bonfim, CPF nº 200.404.313-04,
Wendell de Assis Souza, CPF nº 792.346.683-72,
Mirena Silva Costa Schlicher, CPF nº 175.988.488-07,
Marcosene Sousa da Luz, CPF nº 761.716.123-91,
Lorena Soares de Santana Mesquita, CPF nº
953.925.363-98

Art. 3º. DESIGNAR, sem prejuízo das funções
atribuídas, os servidores abaixo descritos, para atuar nos
procedimentos especiais como Regime Diferenciado de
Contratação – RDC, Credenciamentos, Seleções
Simplificadas, Chamadas Públicas, como **Presidente da
Comissão Especial de Licitação e Membros da
Comissão Especial de Licitação do Município de
Timon-MA**, de acordo com o art. 5º da Lei nº 8.566/93,
instituída a Coordenação Geral de Controle das
Licitações dos servidores, conforme segue.

Francisca de Franca Lima, CPF nº 014.872.643-66
Presidente
Cristina de Souza Assunção, CPF nº 646.676.933-04,
Membro da CEP
Carlos Cesar Moreira Bonfim, CPF nº 200.404.313-04
Membro da CEP
Lorena Soares de Santana Mesquita, CPF nº
953.925.363-98, Membro Suplente da CEP

Art. 4º. Compete às Comissões e aos Pregoeiros
observarem as normas contidas nas Leis nº 8.666 de 21
de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002,
Decreto Municipal nº 080 de 31 de janeiro de 2020, e
suas alterações, além das demais disposições legais.

Art. 5º. A Presidente da Comissão, nas modalidades
Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Regime
Diferenciado de Contratação – RDC, poderá, além dos
atos inerentes ao processo licitatório, adjudicar o objeto
licitado, salvo disposição em contrário.

Art. 6º. Os Pregoeiros podem ser substituídos a qualquer
tempo por outro servidor de mesma função, diante de
ausência ou necessidade, e designados pela
Coordenadora Geral de Controle das Licitações, que é a
autoridade competente na Coordenação Geral de
Controle de Licitações do Município de Timon-MA.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário e
licita-se sem efeito a portaria nº 0859/2021 de 18 de
janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do
Município de Timon – MA, Ano VIII – Edição nº 2.035 em
21 de janeiro de 2021, que passa a ser substituída por
esta.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Da Secretaria Municipal de Compras e

Timon-MA, 29 de Março de 2021, 1309 da Fmanciação
Pública Municipal do Município

Onair Sebastião Veiros da Silva
Prefeita Municipal

Construções Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Controle das Licitações
Portaria nº 021/2021-CP

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 62/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social - SEMDES

Fundamentação: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº
8.666/93

Ato: A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
no uso de suas atribuições legais e respaldado no artigo
24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda informações e
demais documentos contidos no Processo Administrativo
nº 62/2021, RATIFICA o Parecer Jurídico para a
contratação direta mediante dispensa de licitação em
caráter emergencial, que tem como objeto aquisição de

Colchão Solteiro para atender as necessidades
emergenciais de famílias em situação de vulnerabilidade
acompanhadas pela Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social, de acordo com as
especificações descritas no Termo de Referência e
ainda na Justificativa que se vinculam ao presente Termo
de Ratificação, a ser firmado com a empresa MENDES E
VIANA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO
LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.225.889/0001-21,
pelo valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil
reais), menor valor cotado. As despesas decorrentes
desta contratação serão suportadas pela Fonte de
Recurso informada no processo administrativo
supracitado. **Data de Assinatura: 25/03/2021**

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 49/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social - SEMDES

Fundamentação: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº
8.666/93

Ato: A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
no uso de suas atribuições legais e respaldado no artigo
24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda informações e
demais documentos contidos no Processo Administrativo nº
49/2021, RATIFICA o Parecer Jurídico para a
contratação direta mediante dispensa de licitação em
caráter emergencial, que tem como objeto aquisição de
Enxoval para recém-nascido para atender as
necessidades emergenciais de gestantes em situação de
vulnerabilidade e risco social acompanhadas pela
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de
acordo com as especificações descritas no Termo de
Referência, e ainda na Justificativa que se vinculam ao
presente Termo de Ratificação, a ser firmado com a
empresa DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o
nº 01.817.573/0001-75, pelo valor global de R\$
145.250,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e
cinquenta reais), menor valor cotado. As despesas
decorrentes desta contratação serão suportadas pela
Fonte de Recurso informada no processo administrativo
supracitado. **Data de Assinatura: 26/03/2021**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 08/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 - SEMDES.

Fundamentação: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de
Colchões Solteiro para atender necessidades
emergenciais de famílias em situação de vulnerabilidade
acompanhadas pela Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social, de acordo com as
especificações descritas no termo do contrato e termo de
referência

Contratante: Município de Timon - MA, por meio da
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -
SEMDES. Contratado: MENDES E VIANA COMÉRCIO
DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA, inscrita no
CNPJ sob o nº 11.225.889/0001-21
Valor total: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Fonte de recurso: 102-001 e outras

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 10/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 - SEMDES.

Fundamentação: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de
Enxoval para atender necessidades emergenciais de
Gestantes em situação de risco e vulnerabilidade social
acompanhadas pela Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social, de acordo com as
especificações descritas no termo do contrato e termo de
referência

Contratante: Município de Timon - MA por meio da
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -
SEMDES. Contratado: DISTRIBUIDORA DE
MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,
inscrita no CNPJ sob o nº 01.817.573/0001-75

Valor total: R\$ 145.250,00 (cento e quarenta e cinco mil
e duzentos e cinquenta reais).

Fonte de recurso: 002-001 e outras.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 033/2021

Fundamento: Adesão a Ata de Registro de Preços nº
01/1906/2020 referente ao Pregão Eletrônico nº
002/2020, do Município de Joaquim Pires – PI, conforme
Liberação nº 01/1503/2021 e Termo de Cooperação
Técnica nº 01/1503/2021, Decreto Municipal nº
0231/2021

Objeto: Contratação de empresa para locação de
impressoras multifuncionais, através de solução de
impressão departamental (outsourcing de impressão),
incluindo manutenção preventiva e corretiva,
fornecimento de software de gerenciamento e controle
dos equipamentos, peças e suprimentos necessários
(exceto papel) para atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de
Timon-MA

Contratado: Realiz Informática Comercio e Serviços
LTDA CNPJ 09.558.901/0001-20.

Valor mês: R\$ 20.850,00 (vinte mil e oitocentos e
cinquenta reais)

Termo de Cooperação, em: 15/03/2021

Homologação: 29/03/2021

Contrato Assinado em: 29/03/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021. OBJETO

Aquisição de equipamentos (máquinas e equipamentos
agrícolas e de uso na construção civil) especificamente
para o item escavadeira hidráulica que foi fracassado na
licitação anterior, para dinamização de atividades
produtivas no município de Timon – MA, conforme
condições, quantidades e exigências estabelecidas neste
Edital e seus anexos. TIPO: Menor preço. DATA E
HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 10h 00min do dia
01/04/2021. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:
10h 00min do dia 14/04/2021. DATA E HORA DE
ABERTURA DAS PROPOSTAS: SESSÃO PÚBLICA
10h 01min do dia 14/04/2021. LOCAL:

www.timon.ma.gov.br REFERÊNCIA

DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (ho, ano
e min) será observado o horário de Brasília (DF). O edital
estará disponível para consulta e retirada de cópia no
site www.timon.ma.gov.br. Informações:
Coordenação Geral de Controle de Licitações e-mail:
licitacao@timon.ma.gov.br. Pregoeira: Liliene Franca
Timon, Maranhão 30/03/2021. Semiramis Antão de
Alencar - Coordenadora Geral de Licitações do Município
de Timon-MA.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Processo Administrativo nº 00713/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde de
Timon – SEMS por meio da Coordenação Geral de
Controle de Licitações – CGCL

A Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL
torna público que a supracitada licitação, cuja abertura
foi realizada no dia 30/03/2021, que tem como objeto
registro de preços visando eventual e futura contratação
de empresa especializada no fornecimento de gases
medicinais, fornecimento de oxigênio líquido por tanque
criogênico com respectiva central de reserva de cilindros
(backups), com instalação e montagem do sistema,
fornecimento de oxigênio gasoso, ar comprimido medicinal
em cilindros e demais equipamentos e materiais correlatos,
em conformidade com a Resolução RDC nº 50 de
21.02.2002, da ANVISA, ABNT – NBR 12.188/2012, NBR
13.587/98, para atender as demandas da Secretaria
Municipal de Saúde de Timon, foi declarada
FRACASSADA, em razão da desclassificação dos itens
01 e 02 e deserto para os demais itens, Timon-PI 30 de
março de 2021.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

Coordenação Geral de Controle das Licitações do
Município de Timon/MA.

462121
163